CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 05/09/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 182

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições especialmente a prevista na **Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986**, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em **Cz$ 258.235,11(duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco cruzados e onze centavos).**

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em **Cz$ 172.156,74(cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis cruzados e setenta e quatro centavos).**

Artº 3º - Os valores previstos nos artºs 1º e 2º tiveram como base a **Declaração da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais de nº 37/88 de 14/07/88.**

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 05 / 09 /1.988 .

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

Iraci Quirino Zica

IRACI QUIRINO ZICA
Vice-Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se.

Arcos, 06 de Setembro de 1.988.